



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/2017 – NPSI/GR, de 11 de setembro de 2017.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS/GR

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, o Núcleo de práticas Sociais Inclusivas (NPSI/GR) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente do NPSI/GR e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos de Auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 **Área de atuação:** Administrativo

Formação	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudantes do curso superior em Administração, Psicologia, Ciências Sociais matriculados a partir do 5º período;
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Noções básicas de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);▪ Noções de inclusão e acessibilidade;▪ Noções básicas sobre contrato e licitações;▪ Domínio de ferramentas de edição de texto, tabelas/planilhas e apresentações;
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades relacionadas à gerência dos recursos pertinentes a inclusão e acessibilidade (planilha de orçamentos, termos de referência, etc.);▪ Digitação de memorandos, mensagens e certificados para desenvolvimento das atividades do Núcleo;▪ Atendimento ao público externo, e interno da Univasf, fornecendo informações e agendamentos para o Núcleo;▪ Elaboração e planejamento de ações voltadas ao cumprimento dos objetivos do NPSI/GR;▪ Elaboração de projetos visuais para os eventos do NPSI/GR;▪ Outras atividades correlatas.
Habilidades / competências	<ul style="list-style-type: none">▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de Psicologia, Administração e Ciências Sociais, de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **12 a 23 de setembro de 2017**;
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o formulário online, através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQcpQ-ljA9pu5Z4qBujhBV5E6EVftBpwibViFE7ydqr24iHw/viewform?c=0&w=1> e apresentar o que se pede:
 - I. comprovante de matrícula do semestre 2017.1;
 - II. currículo atualizado;
Obs: os documentos acima citados deverão ser enviados para o endereço eletrônico npsi.gr@univasf.edu.br até a data final das inscrições.
- 3.5 Os candidatos podem consultar informações no NPSI/GR, através do e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR**

NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 A PROEX deverá providenciar o seguro do estagiário;

4.2 O NPSI/GR deverá:

4.2.1 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário selecionado;

4.2.2 Emitir relatório de frequência mensal do estagiário; e,

4.2.3 Avaliar os relatórios de atividades do estagiário, após o final do período de vigência da bolsa.

4.3 O estagiário deverá:

4.3.1 Executar as atividades solicitadas pelo NPSI/GR;

4.3.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

4.3.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 A pedido do estagiário;

5.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

5.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

5.4 *Ex: ofício* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas no NPSI/GR, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

5.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas do NPSI/GR; e,

5.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR**

NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O NPSI/GR designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.

6.1 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.

6.2 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:

- I. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- II. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

6.3 A entrevista será realizada no dia **06 de outubro de 2017**, em local e horário a ser divulgado posteriormente por e-mail diretamente aos candidatos.

6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.

6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.

6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.

6.7 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

6.9 Os candidatos classificados serão convocados, exclusivamente, através DE mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.

6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NPSI/GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
11/09/2017	Publicação do Edital
12 a 23/09/2017	Período de Inscrição dos estudantes para o processo seletivo
29/09/2017	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma de entrevistas da Etapa 2 .
06/10/2017	Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa 1 ,
11/10/2017	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
12/10/2017	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

18/10/2017	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
23/10/2017	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPSI/GR.

Petrolina, 11 de setembro de 2017.